



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.595. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO DE INTERCÂMBIO NAS ÁREAS DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DEMAIS ÁREAS PERTINENTES, NO INTUITO DE TRAZER INOVAÇÕES, MELHORIAS E SOLUÇÕES AO MUNICÍPIO - SEI 41131/23.

REF. SOLICITAÇÃO 1.705 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO 5.162 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.326,44 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.326,44

TOTAL...R\$ 1.326,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.326,44

TOTAL...R\$ 1.326,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**Decreto N. 33.595/2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**

**GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS**

**PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

**GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 14/12/2023, às 10:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundi.ai.sp.gov.br> informando o código verificador **1246539** e o código CRC **72B78042**.